



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



RESOLUÇÃO Nº 129/2021-CEPE, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Residência Farmacêutica, Especialidade em Análises Clínicas, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2021,

considerando a CR nº 58020/2019, de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Residência Farmacêutica, Especialidade em Análises Clínicas, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, do *campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução nº 193/2019-CEPE.

Art. 2º Fica alterada a carga horária das seguintes disciplinas:

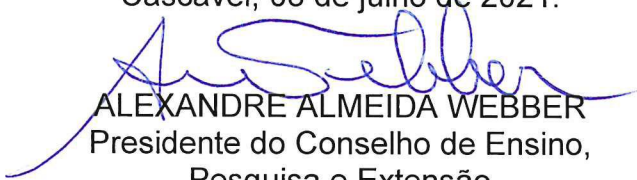
- A disciplina de **Bioquímica Clínica I**, passa a ter 24 horas;
- A disciplina de **Bioquímica Clínica II**, passa a ter 24 horas;
- A disciplina de **Metodologia da Pesquisa 3**, passa a ter 97 horas;
- Criação da disciplina de **Tópicos Especiais em Bioquímica**, com 24 horas.

Art. 3º A carga horária total do curso não será alterada.

Art. 4º As alterações na carga horária das disciplinas entrarão em vigor para as turmas ingressantes a partir do ano de 2021, ficando convalidadas as atividades realizadas

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 08 de julho de 2021.


ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão